

Bariri, 13 de março de 2017.

MENSAGEM
Nº 021/2017

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 017/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Trata o presente projeto em dar continuidade ao PAM – Programa Alimentar do Município de Bariri, subvencionando mensalmente em espécie, ou seja, alimentos, as entidades que prestam serviço assistencial em nosso Município.

Tal programa é muito importante para a manutenção das entidades, proporcionando aos seus assistidos uma alimentação mais completa, desonerando as instituições de parte destas despesas.

Salientamos que as Entidades receberão os alimentos, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.362/2013, até o mês de abril/2017, data esta que se dará o vencimento da licitação vigente. Após aprovação desta Lei, o processo licitatório terá seu andamento e conclusão, considerando os itens descritos na redação atual.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 017/2017 =

de 13 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Subvencionar as Entidades benéficas que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar **mensalmente**, por um período de 12 (doze) meses, através do PAM – Programa Alimentar do Município, em espécie, as seguintes entidades benéficas do Município de Bariri: Casa Abrigo de Bariri, Lar Vicentino de Bariri, Creche Madre Leônia, Centro de Promoção Social Paróquia “Nossa Senhora das Dores” de Bariri, Projeto Paz Recuperando Jovens e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Serviço de Ação Social, fiscalizará a utilização dos alimentos, ficando autorizada a diminuí-los quando a quantidade estiver sendo além da necessária para o uso da entidade.

Art. 3º As entidades beneficiadas pelo Programa deverão expor na portaria ou acesso principal, placa fornecida pelo Município com os seguintes dizeres: “**ESTA ENTIDADE É BENEFICIADA PELO “PROGRAMA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE BARIRI”.**”

Art. 4º As subvenções de que trata esta Lei, é de natureza alimentar e correspondem em até as quantidades especificadas para cada e respectiva entidade, a saber:

I – CRECHE MADRE LEÔNIA (CNPJ: 51.496.446/0001-90)

06 quilos de cebola
30 quilos de batata comum
10 dúzias de ovos de galinha tipo extra
02 latas com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
12 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
30 quilos de carne bovina de 2ª (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
02 quilos de alho
20 caixas com 15 envelopes de 25 gramas cada de suco não fermentado e não alcoólico
110 quilos de pães tipo francês de 30 gramas
440 litros de leite tipo “C” pasteurizado
60 quilos de açúcar cristal
10 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
20 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
20 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
05 quilos de linguiça mista
20 potes de 500 gramas de margarina
10 quilos de salsicha
03 caixas de banana nanica
02 caixas de laranja pêra
02 caixas de maçã nacional
24 frascos com 900 ml de óleo de soja

II – CASA ABRIGO DE BARIRI (CNPJ: 01.064.135/0001-83)

07 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
18 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
20 frascos com 900 ml de óleo de soja
07 quilos de cebola
07 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
30 quilos de açúcar cristal
03 quilos de sal refinado e iodado
03 caixas com 200 gramas de chá mate
30 quilos de carne bovina de 2^a (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
10 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
10 quilos de frango (filé de frango)
05 quilos de salsicha
06 quilos de lingüiça mista
15 quilos de batata
10 dúzias de ovos de galinha tipo extra
10 potes com 500 gramas de margarina
08 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)
20 quilos de pães tipo francês de 30 gramas
120 litros de leite tipo "C" pasteurizado
02 quilos de alho
03 frascos com 750 ml de vinagre
01 lata com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
06 pacotes com 500 gramas de café torrado e moído
10 quilos de tomate
05 quilos de alface
01 caixa de banana nanica
04 caixas com 15 envelopes de 25 gramas cada de suco não fermentado e não alcoólico
01 quilo de gelatina
04 quilos de mortadela

III – PROJETO PAZ RECUPERANDO JOVENS (CNPJ: 03.344.201/0003-66)

15 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
15 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
30 quilos de açúcar cristal
30 frascos com 900 ml de óleo de soja
02 quilos de alho
10 quilos de cebola
08 frascos com 750 ml de vinagre
04 quilos de sal refinado e iodado
30 quilos de batata comum
02 latas com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
26 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)
10 quilos de lingüiça mista
15 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
25 quilos de carne bovina de 2^a (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
08 quilos de salsicha
08 dúzias de ovos de galinha tipo extra
08 quilos de tomate
10 potes de 500 gramas de margarina
03 caixas com 200 gramas de chá mate
50 litros de leite tipo "C" pasteurizado
10 pacotes com 400 gramas de biscoito doce, tipo maisena

02 quilos de farinha de trigo especial
04 pacotes com 500 gramas de fubá mimoso
30 quilos de pão francês de 50g
05 latas com 400 gramas de achocolatado em pó

IV – LAR VICENTINO DE BARIRI (CNPJ: 46.181.178/0001-87)

36 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
05 latas com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
200 quilos de açúcar cristal
100 quilos de batata comum
20 dúzias de ovos de galinha tipo extra
80 quilos de carne bovina de 2^a (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
96 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)
32 potes de 500 gramas de margarina
12 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
60 frascos com 900 ml de óleo de soja
10 quilos de gelatina de diversos sabores
30 pacotes com 400 gramas de biscoito doce, tipo maisena
24 caixas com 200 gramas de chá mate
24 frascos com 750 ml de vinagre
08 latas com 850 gramas de sardinha em óleo comestível
15 quilos de salsicha
10 quilos de alho
25 quilos de cebola
04 caixas de banana nanica
03 caixas de laranja pêra
01 caixa de mamão
70 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
20 quilos de frango (filé de frango)
12 quilos de sal refinado e iodado
20 quilos de tempero pronto sem pimenta
36 pacotes com 500 gramas de café torrado e moído
20 quilos de cenoura
20 quilos de tomate
73 quilos de pães tipo leite de 70 gramas
116 quilos de pães tipo francês de 50 gramas
750 litros de leite tipo "C" pasteurizado
48 litros de leite longa vida desnatado

V – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI (CNPJ: 46.162.673/0001-49)

16 pacotes com 5 quilos de arroz agulhinha, tipo 1 longo fino
25 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
03 latas com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
30 frascos com 900 ml de óleo de soja
06 quilos de sal refinado e iodado
20 quilos de cebola
08 frascos com 750 ml de vinagre
50 quilos de açúcar cristal
05 quilos de alho
20 quilos de batata comum

20 dúzias de ovos de galinha tipo extra
50 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
60 quilos de carne bovina de 2^a (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
10 maços de alface
15 quilos de tomate
10 quilos de cenoura
25 pacotes com 500 gramas de macarrão com ovos (espaguete, parafuso ou ave Maria)
20 quilos de farinha de trigo especial
20 quilos de lingüiça mista
06 quilos de salsicha
06 quilos de mortadela
10 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
10 potes de 500 gramas de margarina
45 quilos de pães tipo francês de 30 gramas
45 litros de leite longa vida integral

**VI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI
(CNPJ: 46.181.244/0001-19)**

20 quilos de feijão carioquinha tipo 1, extra novo
90 quilos de carne bovina de 2^a (moída, pedaços e bife) tipo: peixinho/acém/músculo
240 litros de leite tipo "C" pasteurizado
150 quilos de pães tipo francês de 30 gramas
32 potes de 500 gramas de margarina
02 latas com 4,100 quilos de extrato de tomate simples e concentrado
09 caixas com 15 embalagens de 25 gramas cada de suco não fermentado e não alcoólico
12 latas com 400 gramas de achocolatado em pó
75 quilos de frango (coxa e sobrecoxa)
70 quilos de linguiça mista

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de março de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal